



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 5/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2019

Altera a Resolução nº 17/2014-CONSUNI/CA, que dispõe sobre a composição e as atribuições da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e normatiza as suas competências no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.001269/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os §§ 3º e 4º do art. 7 da Resolução nº 17/2014-CONSUNI/CA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 23 de maio de 2019.

CHARLES ALBINO SCHULTZ

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário